

## CONTRATO Nº 030/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM SUPLEMENTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, com sede no SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília, DF, Brasil, CEP 71.205-050, inscrito no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor **Romison Rodrigues Mota**, portador da Carteira de Identidade nº 2008 – D CORECON/GO e do CPF nº 617.379.411-04, nomeado pela Portaria nº 584/2015, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2015, e a UNIÃO, representada pela IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP 70610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Fernando Tolentino de Sousa Vieira**, Diretor-Geral da Imprensa Nacional, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 SSP/DF e do CPF nº 027.029.915-72, nomeado por meio da Portaria nº 289, de 07.02.2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolvem celebrar o presente contrato, observando o que consta do processo nº 25351.199858/2015-15, elaborado em conformidade com o disposto no caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21.6.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA, de publicação e distribuição de jornais suplemento ao Diário Oficial da União, com as seguintes especificações:

- Serviços de editoração, pré-impressão e expedição de Suplemento semanal ao Diário Oficial da União, Seção 1, em formato tabloide, com caderno de no mínimo 48 páginas, impresso na cor preta, frente e verso, em papel jornal 45g/m<sup>2</sup>, pardo, com acabamento em forma de jornal dobrado. Distribuição de até 1.451 exemplares em todo o país, feita por transportes aéreo e terrestre, com entrega ao destinatário, conforme relação fornecida pela CONTRATANTE.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Durante a vigência deste Contrato, o CONTRATANTE deverá:

1 – acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;

2 – encaminhar à CONTRATADA, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom, as matérias a serem publicadas, obedecendo os padrões determinados pela CONTRATADA, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC, que obedecerão envio e padronização específica, conforme Portaria nº 268, de 5.10.09.

3 – efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima;

4 – observar para que durante toda a vigência do contrato seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5 – configurar e formatar os arquivos eletrônicos, consoante os padrões técnicos de preparo descritos nos arts. 42, 43, 44, 46, 47, 48 e 49 da Portaria nº 268, de 5.10.09.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, enquanto vigorar este Contrato:

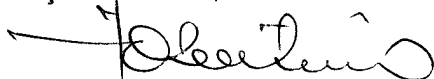

1 - publicar as matérias encaminhadas pelo CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 23 da Portaria nº 268, de 5.10.09.

2 - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS PUBLICAÇÕES

O CONTRATANTE deverá adotar os seguintes procedimentos, quando das publicações das matérias no Diário Oficial da União:

1 – conferir o conteúdo das matérias publicadas com o original encaminhado à CONTRATADA para publicação ou com o texto digitado no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC;

1.1 – caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado imediatamente à CONTRATADA para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte (conforme disposto no Decreto nº 4.520, de 16.12.02 e Portaria nº 268, de 5.10.09).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da Inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é “**publicar e divulgar atos oficiais da Administração Pública Federal**”, conforme Decreto nº 5.135, de 7.7.2004, combinado com o artigo 1º do Regimento Interno da Imprensa Nacional, aprovado pela Portaria nº 147, de 9.3.2006.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

O valor do centímetro, por coluna, corresponde a R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Portaria nº 117, de 13.5.2008, publicada no Diário Oficial da União de 14.5.2008.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

Na hipótese de reajuste do valor, isto se dará de acordo com a edição de uma nova portaria, ocasião em que o CONTRATANTE passará a pagar novos valores a partir da data de publicação da portaria.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A IMPRENSA NACIONAL apresentará a Nota Fiscal-Fatura, após realização dos serviços solicitados por meio de Nota de Empenho, citada no presente contrato, e consulta “ON LINE” ao SICAF. Será realizada a quitação por Ordem Bancária – OB ou Guia de Recolhimento Único – GRU, em nome da FORNECEDORA, conforme dados constantes da fatura.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento será efetuado dentro do prazo de vencimento estabelecido na fatura.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA



O não pagamento da fatura dentro de seu vencimento acarretará em suspensão dos serviços contratados até que haja sua quitação, bem como inscrição no CADIN e BACEN.

#### SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Havendo erro na Nota Fiscal-Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá, no exercício de 2015, à conta da seguinte classificação:

- Atividade : 10.304.2015.8719.0001
- Elemento de Despesa: 33.91.39
- Fonte: 6174025305
- Nota de Empenho nº: 2015NE800695 Data: 11/08/2015
- Valor Empenhado: R\$ 2.969.922,44
- Valor total/estimado: R\$ 8.224.400,60

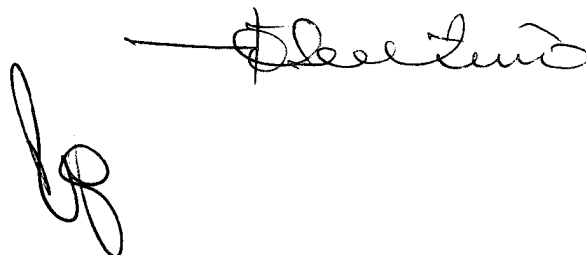
Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, através de termo aditivo, o crédito e empenho para sua cobertura.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Quando da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE diretamente, ou a quem vier a indicar, o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93. A cópia do ato que designar ou substituir o representante do CONTRATANTE deverá obrigatoriamente ser juntada ao processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O presente contrato terá a duração por prazo indeterminado, com vigência a partir da data de sua assinatura, com fundamento na Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2001, da AGU.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

3.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial da União, ocorrerá até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

As controvérsias decorrentes da execução do presente contrato serão submetidas, preliminarmente, à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia geral da União, nos termos do art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar nº 73/1993 e do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35/2001 e do art. 18 do Decreto nº 7.392/2010.


#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

Não sendo possível submeter as controvérsias à apreciação da CCAF e mostrando-se necessário o ajuizamento de demanda, as partes elegem o foro da Justiça Federal em Brasília (Seção Judiciária do Distrito Federal) para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao cumprimento deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante três testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 21 de agosto de 2015.



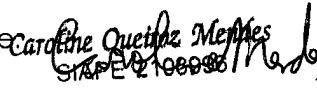
**ROMISON RODRIGUES MOTA**  
Gerente-Geral de Gestão  
Administrativa e Financeira  
**CONTRATANTE**



**FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**  
Diretor-Geral  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
CI: **Maria Anelise A. Maia**  
CPF: **Siape - 2187199**

Nome:   
CI: **Caroline Queiroz Mendes**  
CPF: **Siape 2100006**



**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR**  
DIRETORIA COLEGIADA  
DIRETORIA DE NORMAS E HABILITAÇÃO  
DAS OPERADORAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, por meio de sua Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE, convoca os prestadores de serviços de assistência à saúde (credores) que mantiverem vínculo com a operadora BIDENTE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA., Registro ANS nº 40.975-8, CNPJ nº 03.454.374/0001-75, a enviarem cópias de Notas Fiscais, faturas ou outros documentos comprobatórios de eventuais créditos ainda não quitados pela empresa para a ANS, por meio de correspondência encaminhada à Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE, sito à Av. Augusto Severo, nº 84, 8º andar, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.021-040, no prazo de 15 (quinze) dias.

LEANDRO REIS TAVARES  
Diretor

**COMUNICADO**

**Autorização de Funcionamento.**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confiere o art. 1º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como órgão de controle das atividades que garante a assistência suplementar à saúde, vem comunicar o que se segue.

Na presente data, fica concedida a Autorização de Funcionamento às Operadoras de Planos de Assistência à Saúde abaixo relacionadas, após ter sido concluída, pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE e pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, a análise de seus processos de Autorização de Funcionamento, relativa à Resolução Normativa - RN nº 85, de 7 de dezembro de 2004, e suas posteriores alterações.

Razão Social	Registro de Operadora	Número do Processo
Assistência Médica São Miguel S/C Ltda	32523-6	33902.108032/2005-61
Métrolab Assistência Médica Ltda - Me	41975-3	33902.185926/2015-02
Unimed Ato UniquatRS - Cooperativa de Assistência à Saúde Ltda	30695-9	33902.067146/2005-32

LEANDRO REIS TAVARES  
Diretor

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2015 - UASG 253002**

Nº Processo: 25351199858201515.  
INEXIGIBILIDADE Nº 62/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA - SANITARIA. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Prestação de serviços de publicação e distribuição de jornais suplemento ao Diário Oficial da União. Fundamento Legal: Lei 8666/93, ON Nº 15 de 01/04/2009; ON AGU nº 36/2011. Vigência: a partir de 21/08/2015, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$8.224.400,60. Fonte: 6174025305 - 2015NE800695. Data de Assinatura: 21/08/2015.

(SICON - 25/08/2015) 253002-36212-2015NE800001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 253002**

Número do Contrato: 15/2011.  
Nº Processo: 25351257083201309.  
PREGÃO SISPP Nº 12/2011. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA - SANITARIA. CNPJ Contratado: 04826777000160. Contratado: MK PESQUISA E PLANEJAMENTO LTDA -EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 35/2011 por mais 12 meses, de 15/08/2015 a 15/08/2016. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 15/08/2015 a 15/08/2016. Valor Total: R\$214.729,02. Fonte: 6174025305 - 2015NE800702. Data de Assinatura: 13/08/2015.

(SICON - 25/08/2015)

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 290/12  
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF, o Estado do Acre - CNPJ: 63.606.479/0001-24, sediado à Av. Brasil, 475 - Centro, Rio Branco/AC e o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA CNPJ: 02.405.085/0001-13, sediada na Av. Brasil, 475 - Centro, Rio Branco/AC. Objeto: Alterar cláusulas e inserir Unidade Executora. Data de Assinatura: 20/08/2015. Signatários: Antonio Henrique de Carvalho Pires, CPF: 767.810.894-04, (concedente), Sebastião Afonso Viana Macedo Neves - CPF 091.373.942-15 (Conveniente), Edvaldo Soares de Magalhães, CPF: 216.753.682-87 (unidade executora). Processo: 25100.031342/2012-16.

Termo Aditivo nº 34/2015. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2011 - Processo nº 25100.010.824/2011-51. Objeto: prorrogar por 12 meses a vigência do contrato, o qual passará a vigor de 29.08.2015 a 29.08.2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo. Contratante: Fundação

Nacional de Saúde - UASG 255000. Local e data de assinatura: Brasília-DF, 21 de Agosto de 2015. Assinam: Pela Funasa - CNPJ/MF nº 26.989.350/0001-16, Joselias Ribeiro da Silva, Diretor Substituto e pela Caixa Econômica Federal - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, Sergio Rodovalho Pereira Gerente Nacional de Padronização e normas Técnicas.

1º Termo Aditivo ao TCC/PAC nº 554/2014  
Convenientes: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16, situada no SAS, Quadra 4, Bloco N, 5º andar, Brasília/DF e o MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS, CNPJ: 87.612.933/0001-18, situado à RUA BORGES DE MEDEIROS, Nº 329, CENTRO - ALPESTRE/RS. Objeto: Integrar Novo Plano de Trabalho e inclusão de Cláusula de Contrapartida. Signatários: ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO PIRES, CPF nº 767.810.894-04 e ALFREDO DE MOURA SILVA, CPF 079.088.300-72, Data de assinatura: 20/08/2014. Processo nº 25100.007.501/2014-23.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2015 - UASG 255000**

Número do Contrato: 81/2012.  
Nº Processo: 25100014659201298.  
PREGÃO SRP Nº 14/2011. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - CNPJ Contratado: 41777162000157. Contratado: BA-SIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO -S.A.. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do Contrato nº 81/2012 com a fundamentação jurídica conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 por mais 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar de 24.08.2015 a 23.08.2016. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 24/08/2015 a 23/08/2016. Valor Total: R\$7.468.596,40. Fonte: 6151000000 - 2015NE800186. Data de Assinatura: 24/08/2015.

(SICON - 25/08/2015) 255000-36211-2015NE800042

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO AMAZONAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
PREGÃO Nº 5/2015

Sagrou-se vencedora do pregão nº 5/2015 a empr sa OCA viagens e turismo da Amazonia Ltda, inc ita no CNPJ nº 10.181.964/0001-37, para os ite s 1, 2, 3, 4 e 5, para prestação de serviço de agenciamento para aquisição de passagens aéreas não regulares, rodoviárias e fluviais para a F nasa Suest-AM e demais órgãos participantes, n valor total da ata de R\$ 689.830,03. A quem i teressar vistas ao processo procurar a Seção d logística da Funasa Suest-am.

JOCEANE GUIMARÃES PANTOJA  
Pregoeira

(SICDE - 25/08/2015) 255004-36211-2015NE800042

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO CEARÁ**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato do 17º Termo Aditivo "de ofício" ao Convênio nº 0783/03 - Município de Içá/CE, publicado no DOU nº 158 de 19/08/2015, seção 3, página 122. Onde se lê: Prorrogar a vigência do Convênio até o dia 19/03/2015, Leia-se: Prorrogar a vigência do Convênio até o dia 19/03/2016.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**  
DE LICITAÇÃO Nº 12/2015 - UASG 255013

Nº Processo: 25190004627201565. Objeto: Pagamento de inscrição para a servidora Eliana Alves Santana, SIAPE 482891, no Curso Operacionalização do Sincov - Módulo IV, a ser realizado no período de 09 a 11/09/2015, na cidade de Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Pagamento de inscrição de curso. Declaração de Inexigibilidade em 20/08/2015. MARCIA SILVA DE AZEVEDO ALVES, Chefe da Divisão de Administração. Ratificação em 20/08/2015. MARCELO LIBANIO COUTINHO. Superintendente Estadual Substituto. Valor Global: R\$ 2.680,00. CNPJ CONTRATADA : 21.545.863/0001-14 ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

(SICDE - 25/08/2015) 255013-36211-2015NE800002

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARANÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**  
DE LICITAÇÃO Nº 16/2015 - UASG 255016

Nº Processo: 25220001672201563. Objeto: Pagamento da taxa de inscrição para participação do servidor SADI COUTINHO FILHO - SIAPE 0476656, no 28º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, promovido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, com período de realização previsto para 04 a 08 de outubro de 2015, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II, combinado com o Inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade Declaração de Inexigibilidade em 25/08/2015. RENATA PICHEK, Chefe da Diadm Subs-

tituta. Ratificação em 25/08/2015. LUIZ HENRIQUE COELHO BARRETO. Superintendente Estadual Substituto. Valor Global: R\$ 1.707,00. CNPJ CONTRATADA : 33.945.015/0001-81 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES.

(SICDE - 25/08/2015) 255000-36211-2015NE800042

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo Simplificado no Convênio CV nº 89/2011. Convenientes: Fundação Nacional de Saúde/Superintendência Estadual do Paraná, CNPJ: 26.989.350/0023-21, situada na Rua Cândido Lopes, nº 208, Curitiba/PR e o Município de Guaraniáçu/PR, CNPJ: 76.208.818/0001-66, situada na Avenida Abilbon de Souza Naves, nº 394 - Centro - CEP: 85.400-000. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio até o dia 20/12/2015. Data de assinatura: 21/08/2015. Processo nº 25100.030.139/2014-41.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL**  
NO RIO GRANDE DO SUL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 255021**

Número do Contrato: 202014.  
Nº Processo: 25265002719201417.  
PREGÃO SISPP Nº 4/2014. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - CNPJ Contratado: 10639199000156. Contratado: LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME-Objeto: Prorrogação de vigência do contrato 02/2014 firmado com a empresa LFN para serviço de reprografia. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 27/08/2015 a 27/08/2016. Valor Total: R\$4.312,20. Fonte: 6151000000 - 2015NE800003. Data de Assinatura: 24/08/2015.

(SICON - 25/08/2015) 255000-36211-2015NE800042

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL**  
NO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO Nº 13/2015 - UASG 255019

Nº Processo: 25245003878201540. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de relaxamento, banheira e aerobex Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/08/2015 de 09h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Coelho e Castro, 6 - 8º Andar Saúde - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 26/08/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/09/2015 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.funasa.gov.br.

LUIZ CARLOS HENRIQUE  
Pregoeiro

(SICDE - 25/08/2015) 255019-36211-2015NE800042

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
PREGÃO Nº 1/2015

A Fundação Nacional de Saúde, vem tornar público por intermédio de seu Pregoeiro, o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, sendo vencedora a empresa, M & J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME/CNPJ nº 19.727.055/0001-26, com o valor R\$34.167,45.

ROMILDO SILVA LOPES  
Pregoeiro

(SICDE - 25/08/2015) 255000-36211-2015NE800042

**FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 254420**

Número do Contrato: 32/2014.  
Nº Processo: 25380000100201443.  
PREGÃO SISPP Nº 25/2014. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 3316859000100. Contratado: SERES SERV DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA. Objeto: Prorrogar prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Vigência: 31/08/2015 a 31/08/2016. Data de Assinatura: 20/08/2015.

(SICON - 25/08/2015) 254425-25201-2015NE800254

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 254462**

Número do Contrato: 30/2013.  
Nº Processo: 25389000175201363.  
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2013. Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ Contratado: 07544975000120. Contratado: LUROVA AUTOMACAO INDUSTRIAL E -COMERCIO LTDA - ME.